

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA – START

EDITAL Nº 02/2018

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR E CONSULTOR
PARA O PROGRAMA REDES DE COOPERAÇÃO

A **Fundação Universidade de Cruz Alta**, mantenedora da **Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ**, Instituição Comunitária de Educação Superior, conforme Portaria MEC Nº 784, de 19/12/2014, D.O.U., de 22/12/2014, CNPJ nº 92.928.845/0001-60, com sede na Rod. Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290, nos termos do Termo de Colaboração firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do RS**, visando o Programa Redes de Cooperação para a região do **COREDE Alto Jacuí e Altos da Serra do Botucaraí**, torna público o presente edital de seleção para contratação temporária de supervisor e consultores para suporte operacional ao referido programa, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do Objeto:

1.1. O Objeto do presente Edital é a contratação, pelo prazo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de profissional qualificado para a função de Supervisor e Consultor para atuar no Projeto Redes de Cooperação.

2. Das atividades a serem desempenhadas pelos consultores:

- 2.1.** Executar todas as atividades para a formação, qualificação e expansão das Redes.
- 2.2.** Incentivar empresários para a formação de Redes.
- 2.3.** Responder e manter informada a Supervisão Regional sobre a execução das atividades.
- 2.4.** Acompanhar, orientar e facilitar todas as reuniões de formação das Redes.
- 2.5.** Participar, semanalmente, das reuniões com as equipes de ação das Redes em formação.
- 2.6.** Elaborar relatórios, atas, agendas e documentos exigidos pela Supervisão Regional e pela Coordenação Estadual do Programa.
- 2.7.** Coletar, classificar e manter atualizados os dados referentes às Redes.
- 2.8.** Participar das capacitações, conforme designadas pela SDECT ou UNICRUZ.

3. Das atividades a serem desempenhadas pelo supervisor:

- 3.1.** Constituir o Núcleo do Projeto Redes de Cooperação.
- 3.2.** Acompanhar, avaliar e coordenar as atividades dos Consultores.
- 3.3.** Participar das reuniões a serem convocadas pela SDECT.
- 3.4.** Responsabilizar-se pela execução do Projeto na sua integridade.
- 3.5.** Manter a coordenação da START informada sobre os andamentos dos trabalhos.
- 3.6.** Organizar, a partir dos Diagnósticos e Planos de Ação, elaborados pelos Consultores, Cursos e eventos de Extensão ou Projetos e outras atividades de Inovação, nas dependências da UNICRUZ para as Redes atendidas.
- 3.7.** Preencher os relatórios físicos e online, de acordo com as exigências da SDECT.
- 3.8.** Participar das capacitações, conforme designadas pela SDECT.
- 3.9.** Participar de reuniões das Redes de Cooperação atendidas conforme orientações da SDECT.
- 3.10.** Realizar cronograma físico-financeiro mensal, proporcional às atividades executadas.
- 3.11.** E outras atividades a serem solicitadas pela SDECT UNICRUZ/START durante a execução do Projeto.

4. Das Vagas, Carga Horária e Remuneração:

- 2.1.** 03 (três) vagas para consultor.
- 4.4.1.** Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, ou conforme necessidade da UNICRUZ.
- 4.4.2.** Remuneração: R\$ 3.252,47 (Três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
- 4.2.** 01(uma) vaga para supervisor.
- 4.2.1.** Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, ou conforme necessidade da UNICRUZ.
- 4.2.2.** Remuneração: R\$ 4.216,16 (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

5. Dos Requisitos para o Cargo de Consultor(a):

- 5.1.** Curso superior completo.
- 5.2.** Pós-graduação concluída nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia.
- 5.3.** Ter experiência com assessoria e/ou consultoria de empresas.
- 5.4.** Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.
- 5.5.** Ter disponibilidade para viajar.
- 5.6.** Possuir domínio do pacote Office e Internet.
- 5.7.** Possuir boa fluência verbal, relacionamento interpessoal e pró-atividade.
- 5.8.** Ter capacidade de planejar as suas atividades, buscando atender aos prazos, estabelecendo prioridades sempre que necessário.
- 5.9.** Disponibilidade para atuar nos turnos manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, e eventualmente, nos turnos da noite e aos sábados.

6. Requisitos Cargo Supervisor:

- 6.1.** Curso superior completo.
- 6.2.** Pós-graduação concluída nas áreas de Administração de Empresas, Economia, Contabilidade, Direito ou Engenharia.
- 6.3.** Mestrado em andamento ou concluído nas áreas Administração de Empresas, Economia, Contabilidade, Direito, Engenharia ou áreas afins.
- 6.4.** Ter experiência na gestão de pequenas e médias empresas, como parte do corpo funcional, assessor ou consultor da empresa.
- 6.5.** Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.
- 6.6.** Ter disponibilidade para viajar.
- 6.7.** Possuir domínio do pacote Office e Internet.
- 6.8.** Ter capacidade de tomar decisões.
- 6.9.** Possuir boa fluência verbal, relacionamento interpessoal e pró-atividade.
- 6.10.** Ter capacidade de delegar atividades, buscando atender aos prazos, estabelecendo prioridades sempre que necessário.
- 6.11.** Ter senso de coordenação de equipes e habilidade de relacionamento no trabalho.
- 6.12.** Disponibilidade para atuar nos turnos manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, e, eventualmente, nos turnos da noite e aos sábados.

7. Das Obrigações:

- 7.1.** A participação na presente seleção implica para o candidato:
 - 7.1.1.** A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos e adendos, quando for o caso.
 - 7.1.2.** A observância dos preceitos legais e regulamentares vigentes.
 - 7.1.3.** A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 7.2.** Para participar do presente Edital, todos os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
 - 7.2.1.** Cópia do documento de identidade.
 - 7.2.2.** Comprovante de inscrição no CPF.
 - 7.2.3.** Comprovante de residência atualizado.
 - 7.2.4.** Cópia autenticada do diploma de graduação e pós-graduação.
 - 7.2.5.** Comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional.
 - 7.2.6.** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.
 - 7.2.7.** Curriculum Vitae com comprovação de experiência profissional.
 - 7.2.8.** Telefone e *e-mail* para contato.

8. Do Processo de Seleção:

8.1. Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na triagem dos currículos e documentação comprobatória, para verificar a adequação dos candidatos aos requisitos obrigatórios exigidos e descritos neste edital.

O Resultado desta etapa será divulgado no site da UNICRUZ, sendo que, os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail, a fim de participarem da próxima fase.

8.2. Os candidatos selecionados na etapa anterior participarão de entrevista com a banca examinadora.

8.3. Em caso de empate na pontuação geral dos profissionais o resultado da melhor pontuação na entrevista será utilizado como critério de desempate. Persistindo o empate, em favor do candidato mais idoso.

8.4. A falta de documentos exigidos para a presente seleção, ou sua apresentação em desacordo com este Edital, poderá, a exclusivo critério da Banca Examinadora, implicar a desclassificação do candidato ou na realização de

diligência.

8.5. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, na Agência START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia – Prédio do Centro de Convivência, Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães da Universidade de Cruz Alta. Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS. Destacando a vaga para qual se candidata: CONSULTOR OU SUPERVISOR.

8.5.1. A documentação, em envelope lacrado, poderá ser entregue pessoalmente na Agência START, ou enviadas via Correios (com comprovante de recebimento), para o endereço abaixo, devendo, obrigatoriamente, apresentar a seguinte identificação:

Universidade de Cruz Alta
START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia
Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5,6 – Distrito Parada Benito
Caixa Postal 838
Cruz Alta, RS
CEP: 98.005-972
Seleção: Edital Nº 02/2018 – Programa Redes de Cooperação
Vaga:
Nome do candidato:

8.5.2. O prazo das inscrições do referido edital será de 25/04/2018 até 14/05/2018.

9. Da Banca Examinadora:

9.1. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros indicados *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

10. Da Avaliação Documental:

10.1. Nos dias 16 e 17/05/2018, a Banca Examinadora fará a abertura dos envelopes recebidos e registrará em ata o seu resumo, fixando dia e horário para a entrevista.

10.1.1. As decisões da Banca Examinadora serão disponibilizadas na página da Universidade de Cruz Alta no endereço: www.unicruz.edu.br.

10.2. Após a divulgação da classificação haverá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recursos.

11. Dos Recursos:

11.1. Havendo inconformidade com o resultado da avaliação e pontuação dos candidatos, ou com alguma ação da Banca Examinadora, poderão ser interpostos recursos, devidamente fundamentados, à START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade de Cruz Alta, que no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas julgará o feito.

11.1.1. Das decisões da Banca Examinadora não cabe recurso.

12. Da Contratação:

12.1. O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para viagens, participar de atividades realizadas no turno da noite e nos finais de semanas, bem como possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B, e computador portátil.

12.2. A contratação dos profissionais selecionados será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e será realizada por tempo determinado.

12.3. A aprovação gerará ao profissional selecionado apenas a expectativa de contratação, e esta, quando se realizar, obedecerá aos critérios estabelecidos por este Edital, pelas normas institucionais da Universidade de Cruz Alta e pela legislação vigente.

12.4. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o número de vagas anunciadas neste edital.

12.4.1. Os demais candidatos que participaram desta fase formarão cadastro de reserva cuja nomeação estará condicionada as necessidades do projeto Redes de Cooperação.

12.4.2. O processo seletivo para contratação temporária de supervisor e consultores para suporte operacional do Programa Redes de Cooperação poderá ser executado, depois de esgotados os cadastros dos candidatos reservas, ser complementado através de chamamento de currículo, em fluxo contínuo, até 31 de dezembro de 2018.

12.5. As entrevistas poderão contar com a presença de representantes da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SDECT.

13. Das Disposições Gerais:

13.1. Todas as comunicações entre a banca e eventuais candidatos, exceto apresentação de documentos, serão efetuadas por meio do e-mail start@unicruz.edu.br e da página da UNICRUZ, www.unicruz.edu.br.

13.2. A participação no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e demais documentos eventualmente publicados pela Fundação e/ou pela Universidade de Cruz Alta.

13.3. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo, publicar anexos e adendos, modificando, alterando, suspendendo ou cancelando o presente Edital, sem que caiba ao candidato qualquer pretensão de direito adquirido.

13.4. A Agência START divulgará, sempre que forem necessários, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo, cabendo ao candidato manter-se informado através da página www.unicruz.edu.br.

13.5. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do certame, publicada na página da Unicruz na internet.

13.6. A classificação dos candidatos e quaisquer informações relativas ao objeto do presente edital serão informadas na página web da Unicruz, ficando a cargo do candidato o acompanhamento.

13.7. Eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos serão dirimidos pela Coordenação da Agência START.

13.8. Para maiores esclarecimentos, os candidatos poderão contatar a secretaria da Agência START através do telefone (55) 33211658, ou para o e-mail start@unicruz.edu.br.

Cruz Alta, 25 de abril de 2018.

Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 25 de abril de 2018.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.